

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber através do Prefeito Municipal, o senhor Marciano Vottri, na publicação da lei 3000/2024 no Diário Oficial do Município, no dia 03 de julho de 2024, na edição nº 3058a:

ONDE SÊ LÊ “Lei nº 3000, de 03 de julho de 2024”, LEIA-SE “Lei nº 2100, de 03 de julho de 2024”

Com a devida correção por meio da presente errata, a lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei nº 2100, de 26 de julho de 2024

Súmula: Altera a Lei 959, de 19 de dezembro de 2007, na forma em que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Transfere o cargo de Gerente de Assessoramento Administrativo – Padrão de vencimento CC13, afetado à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio para a Secretaria de Administração e Planejamento, que passará a ser denominado Gerente de Comunicação Integrada e contará com atribuições consolidadas na forma descrita nos anexos I.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.”

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.07.29 15:56:24 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2100, DE 03 DE JULHO DE 2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber através do Prefeito Municipal, o senhor Marciano Vottri, na publicação da lei 3000/2024 no Diário Oficial do Município, no dia 03 de julho de 2024, na edição nº 3058a:

ONDE SÊ LÊ “Lei nº 3000, de 03 de julho de 2024”, LEIA-SE “Lei nº 2100, de 03 de julho de 2024”

Com a devida correção por meio da presente errata, a lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei nº 2100, de 03 de julho de 2024”

Súmula: Altera a Lei 959, de 19 de dezembro de 2007, na forma em que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Transfere o cargo de Gerente de Assessoramento Administrativo – Padrão de vencimento CC13, afetado à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio para a Secretaria de Administração e Planejamento, que passará a ser denominado Gerente de Comunicação Integrada e contará com atribuições consolidadas na forma descrita nos anexos I.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.”

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:E460D3B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2024. Edição 3077

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado em.	03/07/2024
Jornal:	AMP
Edição:	3058



Lei nº 3000, de 3 de julho de 2024

Súmula: Altera a Lei 959, de 19 de dezembro de 2007, na forma em que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Transfere o cargo de Gerente de Assessoramento Administrativo – Padrão de vencimento CC13, afetado à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio para a Secretaria de Administração e Planejamento, que passará a ser denominado Gerente de Comunicação Integrada e contará com atribuições consolidadas na forma descrita nos anexos I.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI:05691667998
1667998

Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.07.03 08:34:28 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal